

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 035 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2011. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 1.015, de 17 de dezembro de 2010 e solicitação da Câmara de Vereadores (ofício SC/054/2011 – prot. 4019/11);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

01.01.01	Corpo Legislativo	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	Suplementação	R\$ 5.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (ficha 06)	
	Suplementação	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física (ficha 07)	
	Suplementação	R\$ 1.500,00
	Total da suplementação	R\$ 7.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 Corpo Legislativo 4.4.90.51 Obras e Instalações

> Redução R\$ 7.500,00 Total R\$7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Governo e Infraestrutura